

DECRETO Nº 846, DE 14 DE MAIO DE 2015.

*Abre crédito adicional suplementar no
orçamento municipal do corrente
exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Considerando o Ofício nº 026/2015, de 11 de maio de 2015 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 11 de maio de 2015, sob o nº 22.636,

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2003.3390.3900 - 6	R\$5.000,00
TOTAL	R\$5.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5002.1002.4490.5200-9	R\$5000,00
TOTAL	R\$5000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 14 de maio de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal